



## Requerimento nº 02/2020

**Assunto:** Contratação de empresa para realização de estudo.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, “a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social” (artigo 53 da Lei nº. 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** que a mesma lei, em seu artigo 57, estabelece que “as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, atualmente, a única forma de acesso aos andares superiores da sede desta Casa de Leis é por meio de escadas.

Assim, diante do exposto, o Vereador que abaixo subscreve solicita à Mesa Diretora que analise a possibilidade de contratar uma empresa especializada para a realização de estudos para a instalação de elevador, plataforma elevatória ou uma alternativa para que se possa facilitar o acesso de todos aos demais pisos do prédio da sede do Legislativo, onde estão localizados a parte administrativa e os gabinetes dos Vereadores.

Com esta medida, a Câmara Municipal estará cumprindo o princípio da acessibilidade, garantindo o direito de igualdade e permitindo o livre acesso de toda comunidade aos pavimentos superiores, principalmente pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida ou temporária.

**Aprovação:** Solicitamos o deferimento da Mesa Diretora e aprovação dos colegas vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 04 de fevereiro de 2020.

*Nei Medina de Oliveira*  
Vereador *Nei Medina de Oliveira*